



PROTOCOLO GERAL

Nº 64282.003186/2024-06

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(Gpt E Cnst – 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROCESSO

Dispensa: 900.06/2024

SEÇÃO: Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC

INTERESSADO: Setor provisionamento.

MODALIDADE: dispensa eletrônica, Art 75, Inciso II, da lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviço de manutenções preventiva em câmara de congelamento e resfriamento, deste grupamento de engenharia.

ANEXOS: todos os documentos constantes do processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.003186/2024-06

Em conformidade com o disposto dispensa eletrônica, Art 75, inciso II, lei 14.133/2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 900.06.2024 da UASG 160015 - 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva em câmara de congelamento e resfriamento, deste grupamento de engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 9 de abril de 2024.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 1º Sgt
Aux da SALC

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

900.06/2024

CONTRATANTE (UASG)

160015

OBJETO

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.880,00

DATA DA SESSÃO

De 12 de abril de 2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
5. FASE DE LANCES.....	8
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7. HABILITAÇÃO.....	10
8. CONTRATAÇÃO.....	13
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024
CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023
(Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06)**

Torna-se público que o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessãoHorário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: suprimido

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. SUPRIMIDO

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1.A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos

fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

- 3.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://compras.gov.br).
 - 3.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.2.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.3.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 3.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 3.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.3.6. Suprimido

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.2.3.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10.O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.11.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5. FASE DE LANCES

5.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e

- sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos

- itens 3.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.4.1.SICAF;
 - 6.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 6.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 6.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 6.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

1.1. 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPRIMIDO

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

SUPRIMIDO

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.12 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6

(seis) anos, nos casos dos subitens 11.11.1 a 11.11.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

11.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

11.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11 as peculiaridades do caso concreto;

11.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

11.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às

sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

11.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 a 12.1.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que

não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Manaus – AM, 09 de abril de 2024.

SANDERS SILVA SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

Número do Documento de Formalização da Demanda: 117/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

Data da conclusão da contratação

UASG Editado por

Seção de Aprovisionamento

15/05/2024 01:00

160015 LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço para manutenção corretiva preventiva na câmara de congelamento e resfriamento

Justificativa da prioridade

A câmara fria armazena alimentos e seu mau funcionamento pode ocasionar na perda de inúmeros gêneros alimentícios.

2. Justificativa de necessidade

A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), referente ao exercício de 2024.

Foi verificada a relevância de fazer **serviço de manutenção preventiva e corretiva no compressor câmara de congelamento**, que é utilizada para armazenar e prolongar a vida útil da alimentação utilizada no café, almoço, janta, ceia e eventos, além de, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que forem realizados pelo Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E).

No Cmdo 2º Gpt E, há 04 refeições diariamente, 07 dias por semana durante todo o ano. Essas refeições são produzidas em uma cozinha industrial e, na confecção e fornecimento do cardápio, são utilizadas as câmaras de congelamento e resfriamento. Seu pleno funcionamento é primordial para o sucesso de inúmeras atividades (muita delas peculiares), operações, adestramento da tropa, além das atividades diárias que são executadas pelo Cmdo 2º Gpt E.

A manutenção é de caráter urgente devido a perda de alimentos que ocorre caso não sejam armazenados na temperatura correta e vale ressaltar que não há pregão vigente gerenciado por outros órgãos para a contratação dos serviços com a discriminação idêntica e necessidade real.

Tal demanda não encontra-se no Plano de Contratação Anual por se tratar de manutenção corretiva de um compressor de câmara frigorífica que possui vida útil longa. O equipamento necessita de manutenções preventivas e em raras ocasiões a corretiva devido sua longevidade

Desde já, solicita-se o planejamento e a confecção da documentação necessária de acordo com o que dispõe no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para a execução da Dispensa Eletrônica.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços


Nº do Item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	1,00	11.880,00	11.880,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ERONN GERALDO VALENCUELA

Chefe da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo a presente demanda que tem como objeto a contratação de serviço para manutenção em compressor de câmara de congelamento e resfriamento, visando atender as necessidades do Cmdo 2º Gpt E.


FRANCISCO HAMILSON ROCHA SOUSA
Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O processo de contratação está sendo realizado de forma emergencial devido à perda de alimentação que está ocorrendo por falta de funcionamento da câmara fria do Setor de Aprovisionamento. A câmara tem capacidade de 3,5 toneladas de armazenamento e mensalmente estoca por volta de 2 toneladas de gêneros alimentícios para fornecimento diário aos servidores públicos dessa Organização Militar.	LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA	03/04 /2024 16:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA	03/04/2024 09:52 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64282.003186/2024-06

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de manutenção corretiva em câmara de congelamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário incluso no serviço e por conta da empresa contratada.	20796	UN	01	R\$ 12.550,50	R\$ 12.550,50

1.2 Os códigos e descrições de "CATSER", constantes do "SIACG", criados pelo "COMPRANET" podem, eventualmente, divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATSER, valem as especificações detalhadas neste edital.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) confirmação do pedido de compras, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. No caso, foi verificada a relevância de manutenção corretiva no compressor da câmara de congelamento para estocar alimentos que são utilizados na confecção e fornecimento das refeições referentes ao Café, Almoço, Janta, Ceia e Eventos, além de serem utilizados, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que forem realizados nas instalações do Setor de Aproveitamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmndo 2º Gpt E).

2.2. Mensalmente, a câmara de congelamento estoca mais de duas toneladas de alimentação. Seu mau funcionamento gera muitos transtornos, como consequência, por exemplo, a perda de alimentação por falta de refrigeração correta, tornando-se uma situação de emergência visto que trata-se de possível prejuízo e pode comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Cmndo 2º Gpt E.

2.3. Assim, de acordo com o Art. 75, VIII, da lei 14.133 que diz que é dispensável licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

2.4. Uma câmara de congelamento e resfriamento é responsável por congelar, resfriar e conservar alimentos por um longo período, no que resulta no impedimento de proliferação de micro-organismos. A refrigeração é fundamental para produção, transporte e armazenagem de alimentos. A falta do funcionamento correto e total da câmara de congelamento e resfriamento faz com que a alimentação tenha a vida útil muito curta, ocasionando rapidamente a perda e o descarte precoce. Desta forma, ela é indispensável para o bom funcionamento de todo o sistema de refrigeração e congelamento dos alimentos.

2.5. O controle da temperatura em todas as etapas do processo aumenta o tempo de conservação dos alimentos, além de evitar sua contaminação por agentes infecciosos que prejudicam a saúde da população. O frio impede a reprodução de microrganismos patogênicos, que causam intoxicação ou infecção alimentar. Uma das estratégias para prevenir essas doenças é preservar a integridade dos alimentos. Essa é a razão pela qual há tantas regras e referências normativas para a indústria alimentícia.

2.6. Além de preservar a saúde, a refrigeração correta dos alimentos evita perdas de estoque, reduz custos, otimiza o consumo de energia e garante a qualidade do produto que chega à mesa para alimentação.

2.7. O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, entre tantas atividades que desenvolve, tem a missão de realizar a confecção de cardápio diário e serviço de refeição nas dependências do Setor de Aproveitamento em todos os dias do ano, visando o provimento da alimentação de todo seu quadro funcional, para o cumprimento das mais variadas funcionalidades desenvolvidas no âmbito de suas instalações.

2.8. Caso haja a falta da conservação correta da alimentação, existe o risco real de dano à saúde das pessoas que se alimentam nessa Organização Militar, uma vez que, a higiene fica comprometida.

2.9. O material será empregado nessas atividades diárias. A utilização é constante e de fundamental importância para o bom andamento dos serviços de aproveitamento. Assim, com o tempo, ele acaba se desgastando ou deteriorando, apresentando avarias, sendo preciso a substituição por novos ou realização de serviços para reparos.

2.10. Vale ressaltar que não há pregão vigente gerenciado pelo Comando Militar da Amazônia para contratação com a discriminação idêntica destes serviços.

2.11. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos serviços para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A eventual contratação decorrente deve estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

3.2. Neste sentido, deve ser ressaltado que a contratação deve proporcionar à Contratante continuidade no estocamento e cocção de gêneros alimentícios através da manutenção corretiva câmara de congelamento e resfriamento com a substituição do compressor que tem a função de mover e comprimir o líquido refrigerante, para que aumente a pressão do sistema, e ocorra a troca de temperaturas nos momentos adequados para manter os insumos com a temperatura correta de armazenagem.

3.3. O Exército Brasileiro, especificamente o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus militares. Assim, o armazenamento dos alimentos torna-se primordial para atender aos requisitos mínimos de qualidade, onde as câmaras de congelamento e resfriamento são ferramentas importantes para a finalidade.

3.4. O serviço de manutenção corretiva do compressor da câmara de congelamento, para o bom funcionamento da logística da alimentação, por si só, já é quase a solução completa.

3.5. O Comando do 2º Grupamento de Engenharia possui espaço próprio, com outros equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando a câmaras ora proposta. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas.

3.6. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação do serviço para manutenção corretiva no compressor da câmara de congelamento.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para que o objetivo deste processo possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados durante todo processo.

4.2. Além disso, os participantes devem atender os seguintes requisitos:

4.2.1. Fornecimento do serviço e dos materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

4.2.2. Os materiais novos utilizados para troca, durante os serviços de manutenção preventiva, devem possuir o Selo de Identificação da Conformidade e estarem devidamente registrados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnológica (Inmetro).

4.2.3 Comprovar a aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.3.1 Os atestados devem comprovar o fornecimento de pelo menos, 20 % (vinte por cento) do quantitativo estimado neste certame.

4.2.3.2 Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no subitem acima poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

4.2.4. Os materiais utilizados, durante as manutenções periódicas para reposição, deverão ser novos e apresentar garantia de fábrica, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.2.5 A mão de obra terá garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 26, inciso II.

4.2.6 Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as demandas solicitadas, principalmente em relação às atividades operacionais. O transporte dos materiais devem ser mantidos adequados durante o embarque, desembarque e entrega dos itens.

4.2.7 O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

4.3 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, quando couber:

4.3.1 Os bens utilizados para reposição/troca durante a manutenção preventiva devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3 Que os materiais utilizados durante as manutenções não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto utilizado para as manutenções periódicas.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias, a partir da emissão do Nota de Empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço

Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) - Avenida Coronel Teixeira, nº 6.800, bairro Ponta Negra, Manaus, AM, no Setor de Aproveitamento, Telefone: (92) 3659-1060. De segunda a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas, sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratado deverá disponibilizar todo material necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Para este modelo de contratação não será necessário realizar contrato, pois o serviço será executado em parcela única, portanto será gerada nota de empenho em regime ordinário.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária com agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, **quando houver**, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de Pessoa física identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Empresário individual sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja Microempreendedor Individual - MEI aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas responsabilidade limitada - EIRELI Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da Sociedade empresária estrangeira União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada Sociedade simples de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado Sociedade cooperativa na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 .da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.880,25

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.880,25 (onze mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ERONN GERALDO VALENCUELA

Chefe da Equipe de Planejamento



LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA

Membro da Equipe de Planejamento


NELIO MORAIS DA SILVA EVANGELISTA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a contratação de serviço para manutenção em compressor de câmara de congelamento, visando atender as necessidades do Cmdo 2º Gpt E.

SANDERS SILVA SANTOS

Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM

DISPENSA 90006/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento.
Entrega de propostas: De 09/04/2024 às 16:28 até 12/04/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 12/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 09:34:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 09:34:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / manutenção - câmara fria

Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço e por conta da empresa contratada.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 11.880,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 15,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.732.***-6 - JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ para IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84, melhor lance: R\$ 8.500,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
32.879.487/0001-10 - AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 11.880,0000	
Descrição detalhada: Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço e por conta da empresa contratada.			
42.337.449/0001-90 - BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 11.880,0000	
Descrição detalhada: Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço e por conta da empresa contratada.			
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 11.879,0000	
Descrição detalhada: Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço e por conta da empresa contratada.			
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	Sim	R\$ 12.550,0000	
Descrição detalhada: Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço e por conta da empresa contratada.			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.926.610/0001-84 - IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA	Sim	R\$ 11.880,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Descrição detalhada: Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço e por conta da empresa contratada.</p>			
03.873.506/0001-01 - MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 11.800,0000	
<p>Descrição detalhada: Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço e por conta da empresa contratada.</p>			

Lances do Item 1

12/04/2024 13:50:50	03.873.506/0001-01	R\$ 11.780,0000
12/04/2024 13:58:22	47.926.610/0001-84	R\$ 11.750,0000
12/04/2024 13:58:50	03.873.506/0001-01	R\$ 11.700,0000
12/04/2024 13:59:01	42.337.449/0001-90	R\$ 11.685,0000
12/04/2024 13:59:19	03.873.506/0001-01	R\$ 11.500,0000
12/04/2024 13:59:19	42.337.449/0001-90	R\$ 11.485,0000
12/04/2024 13:59:30	27.985.750/0001-16	R\$ 11.470,0000
12/04/2024 13:59:30	42.337.449/0001-90	R\$ 11.455,0000
12/04/2024 13:59:31	27.985.750/0001-16	R\$ 11.440,0000
12/04/2024 13:59:31	42.337.449/0001-90	R\$ 11.425,0000
12/04/2024 13:59:32	27.985.750/0001-16	R\$ 11.410,0000
12/04/2024 13:59:32	42.337.449/0001-90	R\$ 11.395,0000
12/04/2024 13:59:34	27.985.750/0001-16	R\$ 11.380,0000
12/04/2024 13:59:35	03.873.506/0001-01	R\$ 11.200,0000
12/04/2024 13:59:35	27.985.750/0001-16	R\$ 11.185,0000
12/04/2024 13:59:37	42.337.449/0001-90	R\$ 11.170,0000
12/04/2024 13:59:38	27.985.750/0001-16	R\$ 11.155,0000
12/04/2024 13:59:39	42.337.449/0001-90	R\$ 11.140,0000
12/04/2024 13:59:40	27.985.750/0001-16	R\$ 11.125,0000
12/04/2024 13:59:41	42.337.449/0001-90	R\$ 11.110,0000
12/04/2024 13:59:41	27.985.750/0001-16	R\$ 11.095,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/04/2024 13:59:42	42.337.449/0001-90	R\$ 11.080,0000
12/04/2024 13:59:42	27.985.750/0001-16	R\$ 11.065,0000
12/04/2024 13:59:46	42.337.449/0001-90	R\$ 11.050,0000
12/04/2024 13:59:46	27.985.750/0001-16	R\$ 11.035,0000
12/04/2024 13:59:48	42.337.449/0001-90	R\$ 11.020,0000
12/04/2024 13:59:49	03.873.506/0001-01	R\$ 10.500,0000
12/04/2024 13:59:49	42.337.449/0001-90	R\$ 10.485,0000
12/04/2024 13:59:53	27.985.750/0001-16	R\$ 10.470,0000
12/04/2024 13:59:53	42.337.449/0001-90	R\$ 10.455,0000
12/04/2024 13:59:54	27.985.750/0001-16	R\$ 10.440,0000
12/04/2024 13:59:54	42.337.449/0001-90	R\$ 10.425,0000
12/04/2024 13:59:55	42.337.449/0001-90	R\$ 10.410,0000
12/04/2024 13:59:56	42.337.449/0001-90	R\$ 10.395,0000
12/04/2024 13:59:56	47.926.610/0001-84	R\$ 8.500,0000
12/04/2024 13:59:56	27.985.750/0001-16	R\$ 10.410,0000
12/04/2024 13:59:59	27.985.750/0001-16	R\$ 10.394,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/04/2024 14:00:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.926.610/0001-84	15/04/2024 11:30:39	Sr. Fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar a possibilidade do valor ofertado chegar ao patamar R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Sistema para o participante 47.926.610/0001-84	15/04/2024 12:18:05	Sr. Fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 16/04/2024. Justificativa: Solicito que encaminhe a proposta, já com o valor negociado, junto com a documentação de habilitação para ser realizado o aceite da proposta e habilitação da empresa.
pelo participante 47.926.610/0001-84	15/04/2024 13:08:55	Bom dia Sr Pregoeiro. Nosso preço está dentro do nosso orçamento e para não prejudicar o andamento dos serviços iremos manter a proposta de R\$ 8.500,00
pelo participante 47.926.610/0001-84	15/04/2024 13:12:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:11 de 15/04/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84.
Sistema para o participante 47.926.610/0001-84	15/04/2024 15:56:31	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
12/04/2024 14:00:22	Item encerrado para lances.
15/04/2024 11:30:39	Fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84 convocado para negociação de valor.
15/04/2024 12:18:05	Fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/04/2024 12:30:00. Motivo: Solicito que encaminhe a proposta, já com o valor negociado, junto com a documentação de habilitação para ser realizado o aceite da proposta e habilitação da empresa.
15/04/2024 13:12:11	Fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 15:56:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84 encerrada automaticamente.
15/04/2024 15:56:31	Fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.500,0000. Motivo: Proposta abaixo do valor estimado..
16/04/2024 14:46:20	Fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84 foi habilitado.
17/04/2024 11:07:25	Fornecedor IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47.926.610/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.500,0000.
17/04/2024 11:07:56	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47926610000184	IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA	09/04/2024 18:14	ME ou EPP	Sim
42337449000190	BIZURADO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/04/2024 19:57	ME ou EPP	Sim
27985750000116	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	11/04/2024 11:31	ME ou EPP	Sim
32879487000110	AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO	10/04/2024 18:25	ME ou EPP	Sim
41403899000170	DURNI TRADE LTDA	12/04/2024 02:37	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
03873506000101	MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	10/04/2024 19:07	ME ou EPP	Sim

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa DMN ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.378.697/0001-80, localizada no Distrito Industrial II, CEP: 69007-410, Manaus_AM, devidamente representada por Afonso França de Paula, RG: 0996057-0, CPF: 413.678.122-91, **ATESTA QUE:**


A Empresa **IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA**, com sede na Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, **CUMPRIU** com todos os compromissos com a empresa supramencionada de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta comercial ou técnica até a presente data.

Abaixo, os serviços realizados pela supracitada empresa:

Item	Descrição do objeto	Nota Fiscal	Unid.	Qtd fornecida
1	RECUPERAÇÃO DE MOTOR E BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO. SERVIÇO EXECUTADO A BORDO DO NAVIO MARTA	NF 08	sv	R\$ 9.800,00
2	RECUPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR DO MOTOR PRINCIPAL	NF 09	sv	R\$ 45.000,00
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REBOBINAMENTO DE UM MOTOR ELÉTRICO DE 40 CV DE 4 PÓLOS DO COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO	NF 12	sv	R\$ 9.200,00
4	SERVIÇO DE MECÂNICA EM UMA BOMBA HIDRÁULICA	NF 13	sv	R\$ 5.500,00
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VÁLVULA DO ESTÁGIO II DO COMPRESSOR SAUER WP-200	NF 21	sv	R\$ 2.000,00
6	SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE UM MOTOR ELÉTRICO DE 75 CV DE 04 POLOS	NF 25	sv	R\$ 22.000,00

Nada mais,

Manaus/AM, 17 de julho de 2023.


DMN ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 13.378.697/0001-80
Afonso França de Paula
Administrador

A I A DE AQUINO

CNPJ: 03.899.057/0001-62

Rua Kobe, Nº 560 - Parque Dez de Novembro

(92) 99132-7301 (92) 99132-6309 (92) 99236-6576

automacao@eletromag-am.com.br www.eletromag-am.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa A.I.A.DE AQUINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.899.057/0001-62, localizada no Parque Dez de Novembro, Manaus_AM, devidamente representada por Erivelton Willian de Oliveira Melo, RG: 18871739, CPF:809.290.282-87, **ATESTA QUE:**

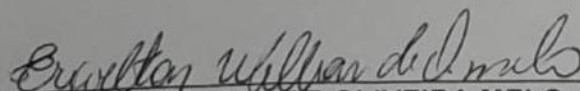
a Empresa **IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA**, com sede na Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, **CUMPRIU** com todos os compromissos com a empresa supramencionada de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nada que desabone sua conduta comercial ou técnica até a presente data.

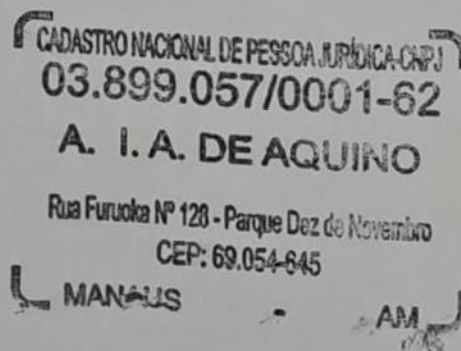
Abaixo, os serviços realizados pela supracitada empresa:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd fornecida
1	Serviço de usinagem do eixo em aço carbono com até 8m de comprimento.	sv	R\$ 25.000,00
2	Serviço de desmontagem e montagem dos mancais; Inspeção dos sistemas de vedação; Substituição de feltros e/ou retentores	sv	R\$ 18.050,00
3	Serviço de usinagem da madre	sv	R\$ 15.000,00
4	Serviço de inspeção das válvulas e mangotes do sistema de resfriamento da caixa de gaxetas e Inspeção do revestimento de proteção dos eixos.	sv	R\$ 6.200,00
5	Serviço de desmontagem e montagem do leme e da máquina do leme com retirada dos hélices.	sv	R\$ 98.500,00
6	Troca de camisa de motor de navio 6 cilindros	sv	R\$ 10.667,00
7	Troca de pistões e cabeçotes de motor de navio de 6 cilindros	sv	R\$ 15.777,00
8	Descarbonização e deflexão do eixo principal (propulsão) de motor de 6 cilindros	sv	R\$ 15.115,66

Nada mais,

Manaus/AM, 17 de julho de 2023.


ERIVELTON WILLIAN DE OLIVEIRA MELO
RG: 18871739
CNPJ: 03.899.057/0001-62


CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
03.899.057/0001-62
A. I. A. DE AQUINO
Rua Furuoka Nº 128 - Parque Dez de Novembro
CEP: 69.054-845
MANAUS AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A quem interessar possa,

Atestamos, a pedido da interessada e para afins de comprovação, que a empresa IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, estabelecida com sede na Rua Caracas, nº 19, Manaus – AM, presta serviços satisfatoriamente à Empresa Petrobras Transporte S/A, CNPJ nº 02.709.449/0001-59, dentro dos prazos contratados e qualidade esperada.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações e, presta os serviços técnicos de:

Manutenção reparadora de limpeza geral em condensadoras e evaporadoras de

Condicionadores de ar tipo split de 24.000 Btu's,

Fornecimento da placa receptora - ar condicionado de 10.000 Btu's,

Manutenção corretiva troca do sensor de degelo - ar condicionado de 10.000 Btu's,

Manutenção corretiva troca da hélice do condensador ar condicionado de 10.000 Btu's,

Fornecimento da placa eletrônica da evaporadora - ar condicionado de 24.000 Btu's,

Fornecimento da placa receptora - ar condicionado de 60.000 Btu's,

Manutenção corretiva, bem como, fornecimento e instalação da turbina evaporadora de 60.000 Btu's.

Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nada mais,

José Luiz P. e Silva.

Gerente Setorial.

Jose luiz pereira e silva

Assinado de forma digital por Jose luiz pereira e silva
Dados: 2023.10.06 14:06:00 -03'00'

Rio de Janeiro, 12 de março de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para afins de comprovação, que a empresa IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, estabelecida com sede na Rua Caracas, nº 19, Manaus – AM, presta serviços satisfatoriamente à Empresa Petrobras Transporte S/A, CNPJ nº 02.709.449/0001-59, dentro dos prazos contratados e qualidade esperada.

Registramos, ainda, que a empresa cumpre fielmente com suas obrigações e, continua atendendo satisfatoriamente os serviços técnicos de caldeiraria com manutenção preventiva em turbo compressores, manutenção geral em motores de combustão auxiliar e motores de combustão principal. Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2023

JARBAS O. G. Contente
Coordenador Executivo de Frota
Matr.: 5600



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200895762

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300083824

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

14 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
 EYLAN MARCEL DA SILVA LINS
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

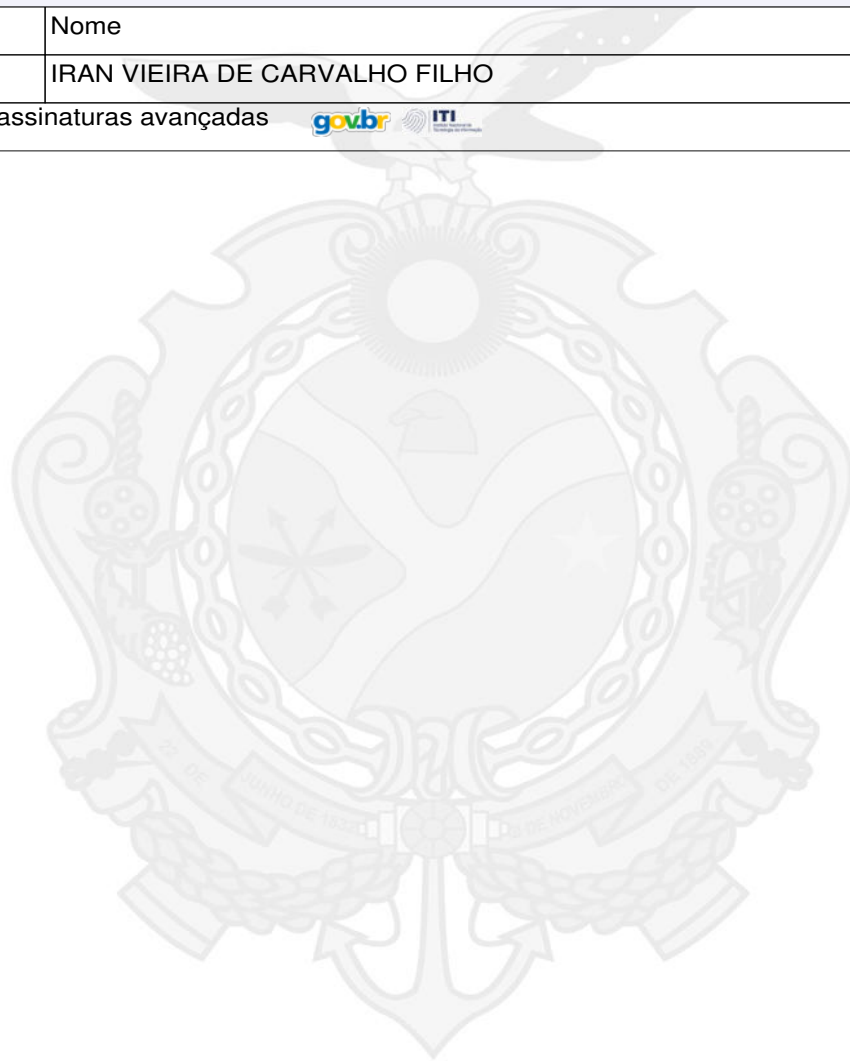
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.786-6	AME2300083824	19/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.217.422-68	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MARCEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

Rua Caracas, 19, sala 01 - CJ Campos Eliseos Bairro Planalto
CEP 69045-300 - MANAUS/AM

BALANÇO PATRIMONIAL

13/09/2022 A 31/12/2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/15

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2023/00002715

Nome: HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA CPF: 863.826.322-87

CRC/UF n.º AM-016784/O Categoria: CONTADOR

Validade: 05.10.2023

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 863.826.322-87 Controle : 3758.5955.8151.9406



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente 08 (Oito) páginas, compondo o Balanço Patrimonial da Empresa: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, Rua Caracas, 19 sala 01, CJ Campos Eliseos Bairro Planalto, CEP 69.045-300 - MANAUS/AM, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número NIRE 13200895762 em 13/09/2022, inscrita no CNPJ: 47.926.610/0001-84.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2022.



Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7


Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/15

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
13/09/2022 A 31/12/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECETA BRUTA		
Receitas de Serviços	427.310,00	0,00
Receitas de Vendas	0,00	0,00
(-)Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	-28.416,11	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	398.893,89	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
(-)Custo dos Serviços	-62.919,31	0,00
(-)Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	335.974,58	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	-21.375,77	0,00
Despesas Financeiras	-8.155,27	0,00
Despesas Tributárias	-3.744,20	0,00
Outras Despesas	-34.400,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	268.299,34	0,00
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	268.299,34	0,00
(-) Despesa com Imposto de Renda	-7.646,74	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	260.652,60	0,00

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Helio Brasil da S Ferreira

Helio-Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

Iran Vieira de Carvalho filho
Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

BALANÇO PATRIMONIAL
13/09/2022 A 31/12/2022

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	202.386,45	0,00
Contas a Receber	164.000,00	0,00
Estoque	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Contas a Receber	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	203.000,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
(-) Depreciação	0,00	0,00
ATIVO	R\$ 569.386,45	R\$ 0,00

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.



Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7


Iran Vieira de Carvalho Filho
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

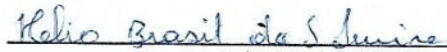
IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

BALANÇO PATRIMONIAL
13/09/2022 A 31/12/2022

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Fornecedores	96.220,06	0,00
Obrigações Fiscais	10.989,00	0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
Contas a Pagar	51.524,79	0,00
Provisões	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos	-	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	150.000,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Reservas de Lucros	260.652,60	0,00
Lucros Acumulados	0,00	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
PASSIVO	R\$ 569.386,45	R\$ 0,00

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.



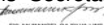
Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7


Iran Vieira de Carvalho Filho
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
NIRE 13200895762 - CNPJ 47.926.610/0001-84

ÍNDICES DE LIQUIDEZ
13/09/2022 A 31/12/2022

			Exercício Atual	Exercício Anterior
LIQUIDEZ SECA	<u>(AC - ESTOQUES)</u>	366.386,45	2,31	0,00
	PASSIVO CIRCULANTE	158.733,85		
LIQUIDEZ CORRENTE	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	366.386,45	2,31	0,00
	PASSIVO CIRCULANTE	158.733,85		
LIQUIDEZ GERAL	<u>AC + REALIZAVEL A LP</u>	366.386,45	2,31	0,00
	PC + EXIGIVEL A LP	158.733,85		
LIQUIDEZ IMEDIATA	<u>DISPONÍVEIS</u>	366.386,45	2,31	0,00
	PASSIVO CIRCULANTE	158.733,85		
SOLVÊNCIA GERAL	<u>ATIVO TOTAL</u>	569.386,45	3,59	0,00
	PC + EXIGIVEL A LP	158.733,85		
ENDIVIDAMENTO TOTAL	<u>PC + EXIGIVEL A LP</u>	158.733,85	0,28	0,00
	ATIVO TOTAL	569.386,45		

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação e elementos que me foram disponibilizadas pelos responsáveis da referida empresa, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Helio Brasil da S. Ferreira

Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7

Iran Vieira de Carvalho Filho
Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

DETALHAMENTO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE	=	ATIVO CIRCULANTE	+	PASSIVO CIRCULANTE	=>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">ATIVO CIRCULANTE</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">202.386,45</td> <td style="text-align: right;">+ 164.000,00 = 366.386,45</td> </tr> </table>	ATIVO CIRCULANTE		202.386,45	+ 164.000,00 = 366.386,45	+	PASSIVO CIRCULANTE	+	0,00 + 0,00 = 96.220,06	=	3,81	%
ATIVO CIRCULANTE																	
202.386,45	+ 164.000,00 = 366.386,45																
LIQUIDEZ IMEDIATA	=	DISPONÍVEIS	+	PASSIVO CIRCULANTE	=>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">DISPONÍVEIS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">202.386,45</td> <td style="text-align: right;">+ 164.000,00 = 366.386,45</td> </tr> </table>	DISPONÍVEIS		202.386,45	+ 164.000,00 = 366.386,45	+	PASSIVO CIRCULANTE	+	96.220,06 + 0,00 + 0,00 = 96.220,06	=	3,81	%
DISPONÍVEIS																	
202.386,45	+ 164.000,00 = 366.386,45																
LIQUIDEZ SECA	=	ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUES	+	PASSIVO CIRCULANTE	=>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUES</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">366.386,45</td> <td style="text-align: right;">- 0,00 = 366.386,45</td> </tr> </table>	ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUES		366.386,45	- 0,00 = 366.386,45	+	PASSIVO CIRCULANTE	+	96.220,06 + 0,00 + 0,00 = 96.220,06	=	3,81	%
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUES																	
366.386,45	- 0,00 = 366.386,45																
LIQUIDEZ GERAL	=	ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL A LP	+	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP	=>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL A LP</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">366.386,45</td> <td style="text-align: right;">+ 0,00 = 366.386,45</td> </tr> </table>	ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL A LP		366.386,45	+ 0,00 = 366.386,45	+	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP	+	96.220,06 + 0,00 = 96.220,06	=	3,81	%
ATIVO CIRCULANTE (+) REALIZÁVEL A LP																	
366.386,45	+ 0,00 = 366.386,45																
SOLVÊNCIA GERAL	=	ATIVO TOTAL	+	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP	=>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">ATIVO TOTAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">569.386,45</td> <td></td> </tr> </table>	ATIVO TOTAL		569.386,45		+	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP	+	96.220,06 + 0,00 = 96.220,06	=	5,92	%
ATIVO TOTAL																	
569.386,45																	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP	+	ATIVO TOTAL	=>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">96.220,06</td> <td style="text-align: right;">+ 0,00 = 96.220,06</td> </tr> </table>	PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP		96.220,06	+ 0,00 = 96.220,06	+	ATIVO TOTAL	+	569.386,45	=	0,17	%
PASSIVO CIRCULANTE (+) EXIGÍVEL A LP																	
96.220,06	+ 0,00 = 96.220,06																



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA é uma sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Manaus do estado do Amazonas, Brasil, e tem como principais operações a Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são apresentadas em unidade monetária Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e pronunciamento técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/12.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo valor de custo. E os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, tem o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 31 de dezembro de 2022.

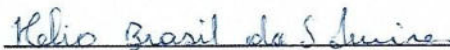
(b) Reservas de Lucros

É proveniente do lucro apurado em cada exercício social e foi destinado para reservas de lucro a ser utilizado posteriormente pela empresa.

Nota 05 - Considerações finais


Concluimos que as informações registradas, refletem a documentação apresentadas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.



Helio Brasil da Silva Ferreira

Contador - CRC - AM-016784/O-7


Iran Vieira de Carvalho filho
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente 08 (Oito) páginas, compondo o Balanço Patrimonial da Empresa: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, Rua Caracas, 19 sala 01, CJ Campos Eliseos Bairro Planalto, CEP 69.045-300 - MANAUS/AM, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número NIRE 13200895762 em 13/09/2022, inscrita no CNPJ: 47.926.610/0001-84.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2022.



Helio Brasil da Silva Ferreira
Contador - CRC - AM-016784/O-7


Iran Vieira de Carvalho Filho
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/048.786-6	AME2300083824	19/07/2023

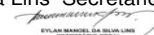
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
863.826.322-87	HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
633.217.422-68	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MARCEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, de CNPJ 47.926.610/0001-84 e protocolado sob o número 23/048.786-6 em 19/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1377643, em 14/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.217.422-68	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.217.422-68	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
863.826.322-87	HELIO BRASIL DA SILVA FERREIRA	14/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/048.786-6.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas

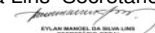


Manaus, segunda-feira, 14 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1377643 em 14/08/2023 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 230487866 - 19/07/2023. Autenticação: 7F985A2330508960CCA9766A789D0431AC91A4A. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/048.786-6 e o código de segurança 21T9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.449.132-0	47.926.610/0001-84	2

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS
NAVAIS LTDA

NOME FANTASIA
IRAN REPARADORA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	13/09/2022	18/07/2023	18/07/2025

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA CARACAS, NRO 19, SALA: 1 CJ CAMPOS ELISIOS, PLANALTO,
MANAUS-AM, CEP 69045-300

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, desde 13/09/2022.
4744-0/99 (desde 13/09/2022).

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

001689704173293



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA**

CNPJ: **47.926.610/0001-84**

Inscrição Municipal: **55719101**

Nome Fantasia: **IRAN REPARADORA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA**

Área Ocupada: **30.00**

Cadastro Imobiliário: **144046**

Logradouro: **RUA CARACAS**

Complemento: **SALA: 1 CJ CAMPOS ELISIOS ;**

Protocolo: **AMB2200266554**

Número: **19**

CEP: **69045300**

Data da Expedição: **13/09/2022**

Bairro: **PLANALTO**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

4321-5/00.01	Instalação elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4399-1/99.02	Serviços de concretagem
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4330-4/05.05	Colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos
4391-6/00.01	Obras de fundações
7112-0/00.02	Serviços de fiscalização de obras
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00.02	Locação de bate-estacas e equipamentos de perfuração com operador
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330-4/05.04	Serviços de raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, paredes e tetos
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
8129-0/00.02	Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros
4120-4/00.02	Reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc.
8129-0/00.04	Serviço de esterilização de objetos
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4292-8/01.02	Serviço de soldagem para construção civil
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4330-4/05.03	Colocação de papéis de parede
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE:	Descrição
4292-8/02	Obras de montagem industrial
4399-1/99.01	Construção de plantas industriais (infra-estrutura)
4399-1/99.03	Serviços de limpeza de fachadas com jateamento de areia, vapor, água ou semelhantes
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4120-4/00.01	Construção de edifícios
4330-4/05.02	Serviços de calafetagem
8129-0/00.01	Serviços de limpeza e tratamento de piscinas
7112-0/00.03	Elaboração de projetos de engenharia
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
8129-0/00.03	Serviço de desentupimento em prédios

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/NBU2CH1H>



Scan QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.926.610/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRAN REPARADORA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARACAS	NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA 1 CJ CAMPOS ELISIOS
--------------------------------	---------------------	--

CEP 69.045-300	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IRNSERVNAVAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (92) 9144-7462/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **10:42:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007449029

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/02/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA,
residente na RUA CARACAS 19,, SALA 01 CJ CAMPOS ELISEOS, PLANALTO, CEP:
69045-300, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 47.926.610/0001-84. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0007449029





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 100073/2023

Emissão: 23/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: zyx3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IRANORTE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS E NAVAIS LTDA

CNPJ: 47.926.610/0001-84

Registro: 0049508830

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 13/09/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: "71.12-0-00 - Serviços de engenharia (MECÂNICA); 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO."

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CARACAS, 19, SALA 1; CJ CAMPOS ELÍSIO, PLANALTO, MANAUS, AM, 69045300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010066DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BASILIO FERREIRA DE CARVALHO NETO

Registro: 0421335661

CPF: 527.791.812-49

Data Início: 21/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo (s) 12 da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Sócios

Sócio: IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Função: SOCIO





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

35324/2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA**
 ENDEREÇO : **AVENIDA BISPO PEDRO MASSA, Nº: 1, CEP: 69095184**
 BAIRRO : **CIDADE NOVA** COMPLEMENTO: **LOTEAMENTO RIACHO DOCE I**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **55719101**
 CNPJ/CPF : **47926610000184**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

08/02/2024

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
 ***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 08/05/2024



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº35324/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **B28.D61.38E.6FA**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 08/02/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
CNPJ: 47.926.610/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:31 do dia 21/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2024.

Código de controle da certidão: **7AA2.421C.F832.1162**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.926.610/0001-84
Certidão nº: 11841538/2024
Expedição: 21/02/2024, às 12:52:23
Validade: 19/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.926.610/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 100073/2023

Emissão: 23/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: zyx3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IRANORTE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS E NAVAIS LTDA

CNPJ: 47.926.610/0001-84

Registro: 0049508830

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 13/09/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: "71.12-0-00 - Serviços de engenharia (MECÂNICA); 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. OBS.: NO LIMITE DAS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO."

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CARACAS, 19, SALA 1; CJ CAMPOS ELÍSIOS, PLANALTO, MANAUS, AM, 69045300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010066DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BASILIO FERREIRA DE CARVALHO NETO

Registro: 0421335661

CPF: 527.791.812-49

Data Início: 21/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo (s) 12 da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Sócios

Sócio: IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Função: SOCIO





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007518293

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 24/03/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA,
residente na RUA CARACAS 19, SALA 01 CJ CAMPOS ELISEOS PLANALTO,
PLANALTO, CEP: 69045-300, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 47.926.610/0001-84. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 25 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0007518293



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.926.610/0001-84
Razão Social: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NA
Endereço: R CARACAS 19 / PLANALTO / MANAUS / AM / 69045-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031908581165594156

Informação obtida em 25/03/2024 10:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
CNPJ: 47.926.610/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:17 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **B94A.8D01.7F97.A848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53032301
Data: 25/03/2024
Hora: 09:49:49
Válida até: 24/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 47.926.610/0001-84 - IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

Inscrição: 05.449.132-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5059972**

CPF/CNPJ: **633.217.422-68**

Nome/Razão Social/Endereço

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO
RUA CARACAS N-21 Q/ 55 CONJ CAMPOS ELISEOS
PLANALTO
MANAUS/AM 69045-300

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **15/09/2023**

Autenticação: **zkdk.autv.ik4k.9vmm**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **5059972**

CPF/CNPJ: **633.217.422-68**

Nome/Razão Social/Endereço

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO
RUA CARACAS N-21 Q/ 55 CONJ CAMPOS ELISEOS
PLANALTO
MANAUS/AM 69045-300

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **15/09/2023**

Autenticação: **zkdk.autv.ik4k.9vmm**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMB2200266554

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS

Local

13 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200895762 em 13/09/2022 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 220544905 - 13/09/2022. Autenticação: 3BA43C98909690857AAE4147B5E85855CDA781F6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.490-5 e o código de segurança nvSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.490-5	AMB2200266554	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.217.422-68	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	13/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200895762 em 13/09/2022 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 220544905 - 13/09/2022. Autenticação: 3BA43C98909690857AAE4147B5E85855CDA781F6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.490-5 e o código de segurança nvSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



CONTRATO SOCIAL DE IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA



IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 16/10/1979, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 633.217.422-68, identidade: 13223682, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CARACAS, número 19, bairro PLANALTO, CONJ: CAMPOS ELISEOS;, município MANAUS - AM, CEP: 69.045-300.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CARACAS, número 19, bairro PLANALTO, SALA: 1 CJ CAMPOS ELISIOS ;, município MANAUS - AM, CEP: 69.045-300.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200895762 em 13/09/2022 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 220544905 - 13/09/2022. Autenticação: 3BA43C98909690857AAE4147B5E85855CDA781F6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.490-5 e o código de segurança nvSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. OBRA DE ALVENARIA. OUTRAS OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS. DOMÍLIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E A COMERCIAL.. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 13/09/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) divididos em 150.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.



Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200895762 em 13/09/2022 da Empresa IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 220544905 - 13/09/2022. Autenticação: 3BA43C98909690857AAE4147B5E85855CDA781F6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.490-5 e o código de segurança nvSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro MANAUS - AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

MANAUS, 13 de setembro de 2022.



IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200895762 em 13/09/2022 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 220544905 - 13/09/2022. Autenticação: 3BA43C98909690857AAE4147B5E85855CDA781F6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.490-5 e o código de segurança nvSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/054.490-5	AMB2200266554	13/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.217.422-68	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	13/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200895762 em 13/09/2022 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 220544905 - 13/09/2022. Autenticação: 3BA43C98909690857AAE4147B5E85855CDA781F6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.490-5 e o código de segurança nvSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


A Secretaria Geral da JUCEA, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/054.490-5, em 13/09/2022 da empresa: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, de NIRE 1320089576-2, foi deferido digitalmente sob o número 13200895762, em 13/09/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.217.422-68	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
633.217.422-68	IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO	13/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2022, às 09:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/054.490-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Manaus. terça-feira, 13 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200895762 em 13/09/2022 da Empresa IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, CNPJ 47926610000184 e protocolo 220544905 - 13/09/2022. Autenticação: 3BA43C98909690857AAE4147B5E85855CDA781F6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/054.490-5 e o código de segurança nvSP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

 **Receita Federal**

CPF
584.712.601-82

Nome
WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA

Nascimento
16/01/1974



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.




ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC

Nome:
IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

Endereço:

Município: MANAUS UF: AM Telefone:

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
12/07/2023	1 - INSCR. ESTADUAL	4 - CPF
	2 - INSCR. PROD. RURAL	5 - OUTROS
	3 - CNPJ	6 - RENAVAL
Tipo	Número Identificação	
3	47.926.610/0001-84	
Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)		
Mês/Ano de Referência		
07/2023		
Nº Documento		
15.230042370-31		

Histórico

Nome Empresa: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Município: MANAUS
Protocolo Viabilidade:
PORTE: EPP

PROCESSO / SERVIÇO

BALANCO

JUCEA

CNE

QUANTIDADE	VALORES
1	
	R\$ 181,31
	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 181,31

Pague esta GUIA, com
PIX, usando a opção de ler
QR CODE do seu
aplicativo



Data: _____ Assinatura: _____

SR. CAIXA,
ESTE DOCUMENTO DEVE SER RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE PELA
LEITURA DO CÓDIGO DE BARRA OU LINHA DIGITÁVEL

Data de Emissão: 07/07/2023 02:27:52

Linha Digitável:
86640000001 8 81310423120 0 52023071215 7 23004237031 5

Autenticação

TOTAL R\$ 181,31

1ª VIA: CONTRIBUINTE/JUCEAC

MOD.06.01.11



ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC

Nome:
IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

Endereço:

Município: MANAUS UF: AM Telefone:

Autenticação

Validade	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
12/07/2023	1 - INSCR. ESTADUAL	4 - CPF
	2 - INSCR. PROD. RURAL	5 - OUTROS
	3 - CNPJ	6 - RENAVAL
Tipo	Número Identificação	
3	47.926.610/0001-84	
Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)		
Número do DARC		
15.230042370-31		
Valor	R\$ 181,31	
Acréscimos		
Juros		
TOTAL	R\$ 181,31	

2ª VIA: BANCO

MOD.06.01.11

JUCEA

COMPROVANTE DE SERVIÇO

Nome:
IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

Endereço:

Município:
MANAUS

UF:
AM

Telefone:

Validade

12/07/2023

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

Tipo

3

Número Identificação

47.926.610/0001-84

Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)

Mês/Ano de Referência

07/2023

Nº Documento

15.230042370-31



Histórico

Nome Empresa: IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA
Município: MANAUS
Protocolo Viabilidade:
PORTE: EPP

PROCESSO / SERVIÇO

BALANCO

JUCEA

CNE

QUANTIDADE

1

VALORES

R\$ 181,31

R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 181,31

Pague esta GUIA, com
PIX, usando a opção de ler
QR CODE do seu
aplicativo



SR. USUÁRIO, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE NA JUCEA

Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não

devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxação.

PARA USO INTERNO DA JUCEA:

Certifico que foi apresentado o DARC do protocolo acima devidamente quitado.

Data de Emissão: 07/07/2023 02:27:52

Atendente/JUCEA: _____

Linha Digitável:

VIA CONTRIBUINTE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E **CONDIÇÕES DO EDITAL**

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

para fins de direito e sob as penas da lei, que tomou pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, objeto do processo administrativo em epígrafe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, tendo recebido as informações que se fizeram necessárias, e, portanto, não deixando dúvidas em relação ao Instrumento Convocatório.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos equipamentos adequados e suficiente considerados essenciais para a execução contratual, conforme previsto no Termo de Referência.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024..


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá de responsável técnico Sr **BASILIO FERREIRA DE CARVALHO NETO**, CREA nº 0421335661-AM, CPF nº 527.791.812-49, responsável técnico adequado e suficiente considerados essencial conforme objetivo social da empresa para a execução contratual e no limite das atribuições do responsável técnico.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO **DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitação desse Órgão Gerenciador, antes da abertura oficial das propostas;
- e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015),
QUE:

inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO PREÇO/LUCRO/DESPESAS

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

nos preços da proposta incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

cumprir todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO
NÃO EMPREGA TRABALHADOR EM SITUAÇÃO
DEGRADANTE OU FORÇADO

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO **RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA**

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

RENUNCIAMOS à Vistoria Técnica Prévia, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

de acordo com as leis e normas que regem o edital, **CUMPRO** plenamente os requisitos da proposta de preços e de habilitação.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

DECLARAÇÃO **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, **DECLARA**, para fins de participação da licitação modalidade DISPENSA ELETRÔNICA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 900.06/2024 - CONTRATAÇÃO Nº 900.67/2023 - Processo Administrativo n.º 64282.003186/2024-06 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que manutenção preventiva e corretiva em câmara de resfriamento e congelamento do 2º Grupamento de Engenharia (UASG 160015), **QUE:**

atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente;

estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus-AM, 12 de abril de 2024.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário

IRANORTE
SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGIÃO 18825

NOME
WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA

FILIAÇÃO
CIRINO ALEXANDRE DE SOUZA
FELISBERTA DAMACENO DE SOUZA


NATALIDADE
TAGUATINGA-DF

RG
10104354 - SSP/MG

DATA DE NASCIMENTO
18/01/1974

CPF
584.712.601-82

VIA EXPEDIDO EM
01 18/11/2023



JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA
PRESIDENTE



WILSON ALEXANDRE
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: IRANORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA, com sede na Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 47.926.610/0001-84, Inscrição Municipal 55719101, CEP 69045-300 – MANAUS-AM, por seu Representante legal, **IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG 13223682 SSP AM e CPF 633.217.422-68, residente e domiciliado à Rua Caracas, 19, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, CEP: 69045-300, Manaus-AM, constituo e nomeio como meu bastante procurador:

OUTORGADO: WILSON ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, casado, Advogado com inscrição na OAB/AM, sob o nº 18.825, RG nº 042020514-8, MD, SSP/DF, com o CPF nº 584.712.601-82, com endereço profissional localizado à Rua Brigadeiro João Camarão, nº 305, Bairro Dom Pedro, Condomínio Residencial Parque dos Franceses, Bloco 4B, Ap 303, Manaus – AM, CEP: 69040-080, telefone pessoal (92) 98440 3589, E-mail: wilsonalexandre@hotmail.com.

PODERES GERAIS

Por meio deste instrumento particular de mandato constituo meu bastante procurador o outorgado acima qualificado e, assim, concedo-lhe os poderes inerentes a cláusula “Ad judicium et extra”, de modo que possa atuar em seara administrativa e judicial, em qualquer Tribunal, Juízo, órgãos ou instâncias que se façam necessários, em foro geral, desde que respeitando os limites da lei, e em defesa dos direitos do outorgante, agindo em seu nome isoladamente ou em conjunto, especialmente para propor ação. Permitindo, portanto, que o OUTORGADO promova qualquer medida judicial e





WILSON ALEXANDRE
ADVOCACIA

administrativa, assinar termos, substabelecer, com e sem reserva de poderes, ajuizar ações, conduzir os processos, interpor recursos, além de ter pleno poder para solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, dando tudo por bom firme e valioso para poderem ser realizados todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Validade deste documento: Este documento possui validade indeterminada, podendo ser utilizado pelo outorgado até que situação em questão seja resolvida, desde que sejam respeitadas todas as normas do direito brasileiro e de ética, além de informar ao outorgante quando for realizado substabelecimento.

Manaus-AM, 1º de dezembro de 2023.


Iran Vieira de Carvalho Filho
Gerente
Sócio Administrador

IRAN VIEIRA DE CARVALHO FILHO

CPF: 633.217.422-68

Proprietário



Data e hora da consulta: 29/04/2024 16:00
Usuário: ***.732.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2024	NE	176

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/04/2024	Global	64282003186202406	0,0000	8.500,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.926.610/0001-84	IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDU	69095-184
Endereço	UF	Telefone
BISPO PEDRO MASSA 1 CIDADE NOVA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

CONTRATAÇÃO SV MANUT DE CÂMARA FRIA - 2024NC400561-COEX, 11JAN2024 - ND339039 - SUB ITEM 17 - TC: 10/2024 - DI 900.06/2024 - UASG 160015 CMDO 2GPT E - UG GERENCIADOR - DIEX Nº 17 - APROV/FISC ADM/2º GPT E, DE 4 ABR 2024

Local da Entrega

AV. CORONEL TEIXEIRA, 6800 - PONTA NEGRA, MANAUS - AM, 69037-000

Informação Complementar

16001506900062024 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/04/2024 14:20:16	Alteração

Data e hora da consulta: 29/04/2024 16:00
Usuário: ***.732.957-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.500,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção corretiva em compressor 5 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvulade expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada (mínima de 180 dias), filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão deobra com ferramental necessário inclusos no serviço e por conta da empresa contratada.	8.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	1,00000	8.500,0000	8.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
SANDERS SILVA SANTOS
***.115.283-**
18/04/2024 14:06:59

Responsável pela Nota de Empenho
JUCILEY DE CASTRO MENEZES
***.968.316-**
18/04/2024 14:20:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/04/2024 14:20:16	Alteração